



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO
PROJETO DE LEI Nº 062/2017.**

PROJETO DE LEI Nº 062/2017 - De autoria do Vereador Fábio Júnior Ramos, “Institui o **DIA NACIONAL DA JUVENTUDE** em Xangri-Lá e acrescenta inciso **LXXXVIII** ao Art. 1º da Lei nº 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá.”

Relatório

Analisando o projeto, o Relator Ver. Frederico Freire Figueiró, acolhendo na íntegra o anexo parecer jurídico, sugere a remessa deste Projeto a Plenário para sua apreciação.

Ver. Fábio Júnior Ramos
Presidente

Ver. Frederico Freire Figueiró
Relator

Ver. Cleomar Gnoatto Vargas
Secretário

Xangri-Lá, 09 de Outubro 2017.

